



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro Integrado de Educação Profissional – CIEP		
<b>EMENTA:</b> Autoriza o funcionamento fora de sede do curso Técnico em Enfermagem do Centro Integrado de Educação Profissional – CIEP, de Reriutaba, para uma oferta inicial, na cidade de Tauá, até 31.12.2013.		
<b>RELATOR:</b> Henry de Holanda Campos		
<b>SPU Nº:</b> 09655267-0	<b>PARECER:</b> 0426/2010	<b>APROVADO:</b> 13.09.2010

## I – RELATÓRIO

O Centro Integrado de Educação Profissional – CIEP, de Reriutaba, encontra-se devidamente credenciado e com o curso **Técnico em Enfermagem** reconhecido mediante Parecer CEE nº 0386/2009, com validade até 31.12.2011, solicitando autorização para que seja ministrado fora de sede, na cidade de Tauá.

A oferta é justificada pela necessidade de formação de técnicos em Enfermagem na região dos Inhamuns, onde expande-se a implantação do Programa de Saúde da Família e amplia-se o hospital da cidade de Tauá.

Para ministrar as aulas teóricas do curso foi estabelecido convênio com o Instituto Educar de Educação e Cultura, devendo ser as aulas práticas ministradas nas instalações do CIEP em Tauá, na Avenida Moacir Pereira Gondim, 149, que contam com secretaria, biblioteca, sala de professores e Laboratório de Enfermagem. O estágio será realizado em três unidades de saúde com as quais foi firmado convênio, sob a supervisão das enfermeiras Raquel Silva Evangelista e Raquel Uchoa Castelo.

Serão ofertadas duas turmas com 40 alunos cada, devendo o curso se desenvolver ao longo de 28 meses, sob a coordenação da enfermeira Marlene Fernandes de Oliveira.

A avaliação das condições de oferta de curso fora de sede foi realizada pela enfermeira Mirna Fontenele de Oliveira, especialista em UTI, mestre em Cuidados Clínicos e Enfermagem e doutoranda em Enfermagem pela UFC, nomeada através da Portaria CEE nº 167/2010. A visita foi realizada no dia 16.08.2010.

O corpo docente será formado por sete professores com formação específica em Enfermagem, cinco deles com especialização, sendo todos contratados por disciplina a ser mencionada. A avaliadora considera o corpo docente adequado ao curso fora de sede e à proposta pedagógica, anteriormente



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**Cont./Parecer nº 0426/2010**

aprovada por este Conselho. As condições de oferta como instalações gerais, sala de professores e laboratórios foram consideradas excelentes. A biblioteca, com dois exemplares de título básico por disciplina para cada 10 alunos, foi considerada de boas condições, bem como as salas de aula.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Verifica-se, no presente processo de autorização de funcionamento fora de sede, que o curso **Técnico em Enfermagem** atende ao que prescreve a Resolução CEC nº 413/2006 e ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Resolução CNE/CEB nº 04/1999 que regulamenta a educação profissional; a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio supervisionado.

**III – VOTO DO RELATOR**

Mediante o exposto, com base na documentação apresentada e no Relatório de Avaliação, somos de parecer favorável à autorização de funcionamento fora de sede do curso **Técnico em Enfermagem** do Centro Integrado de Educação Profissional – CIEP, de Reriutaba, para uma oferta inicial, na cidade de Tauá, de duas turmas de 40 alunos, devendo o curso ser desenvolvido ao longo de 28 meses, até 31.12.2013.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2010.

**HENRY DE HOLANDA CAMPOS**

Relator

**VICENTE DE PAULA MAIA SANTOS LIMA**

Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE